



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2019

Autoriza ao Secretário de Desenvolvimento Educacional subdelegar aos diretores de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF e Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, a convocação e certificação de horas extras mediante compensação, para servidores de seus quadros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho e nos termos dispostos no inciso VI do art. 1º do Decreto no 28, de 09 de março de 2018, que autoriza a descentralização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DETERMINA:

Art. 1º Fica autorizado ao Secretário de Desenvolvimento Educacional, subdelegar aos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF e Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, a convocação e certificação de horas extras mediante compensação, para servidores de seus quadros.

Art. 2º Para a subdelegação, o Secretário de Desenvolvimento Educacional emitirá Termo de Subdelegação de Poderes aos diretores das escolas, individual ou coletivo, conforme modelo disposto no Anexo I, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

§ 1º O Termo de Subdelegação de Poderes será assinado pelo Secretário de Desenvolvimento Educacional e pelo diretor da escola.

§ 2º O Termo de Subdelegação de Poderes será feito em duas vias, devendo ser arquivada uma via na Secretaria de Desenvolvimento Educacional e uma via na pasta funcional do diretor da escola.

Art. 3º O diretor da escola, sempre que necessário, emitirá a Convocação para Realização de Horas Extras, individualmente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 04/2017 e suas alterações.

Art. 4º O servidor convocado para realizar horas extras, terá direito a compensar as horas geradas, nos termos da lei e de acordo com o interesse público.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de abril de 2019.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

Anexo I

TERMO DE SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Termo, o(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Educacional subdelega ao(a) Sr(a) Nome do Diretor, Diretor(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental (ou Educação Infantil) Nome da Escola (ou aos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental ou Educação Infantil abaixo relacionados) o poder para convocação e certificação de horas extras mediante compensação previsto no art. 56 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007 para os servidores de seus quadros, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 18/2019. Fica a direção da escola responsável pelo controle das horas extras e a organização das respectivas compensações, impreterivelmente, na vigência do corrente ano.

Santa Rosa, 00 de mês de 2019.

Identificação e assinatura  
do Secretário

Identificação e assinatura do  
Diretor da Escola